



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – Contratação de empresa(s) responsável(is) pela fabricação, confecção e impressão de diversos materiais que são utilizados nos eventos da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/AL.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas planta as sementes para a construção do futuro eleitor, promovendo a educação política e estimulando o exercício da cidadania e o voto consciente. O objetivo maior é informar aos jovens e ao povo em geral, por meio de uma linguagem simples e imagens ilustrativas, que fixem bem na memória, uma síntese do processo eleitoral, para que exerçam suas escolhas com clareza, possibilitando aos eleitores uma melhor orientação política.

Nossos materiais são utilizados e distribuídos nos eventos direcionados aos jovens de 7 a 17 anos de idade, que estão inseridos nos Programas Eleitor Jovem e Eleitor do Futuro, como forma de reconhecimento por suas participações nas palestras que são oferecidas pela EJE/AL, quanto aos participantes de cursos, seminários e congressos que são realizados anualmente para servidores, Juízes, Promotores, entre outros, como também em outras atividades realizadas por esta EJE/AL.

Nossa intenção é reforçar a imagem do TRE/AL, como representação de promover a educação política, estimulando ao exercício da cidadania e do voto consciente. A imagem ligada a ação reforça a importância, finalidade e consequências do exercício do voto, estimulando a consciência crítica sobre o contexto social e político.

**3. ESTRATÉGIA DE COMPRA**

As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO POR LOTE, no sentido de reunir os itens semelhantes para garantir atratividade comercial, uniformidade de execução e racionalidade à gestão contratual.

**4. MODO DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A Contratada deverá providenciar, no prazo de 1 semana, após envio da arte pela gestora, um modelo impresso de cada item (amostra), que será submetido à Unidade



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

Fiscalizadora para análise e aprovação. Após ser notificada da aprovação, a(s) Contratada(s) terá(ão) o prazo de 20 dias para a confecção e entrega dos itens.

**4.2.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo os interessados em participar do certame licitatório declarar que estão plenamente cientes dos modelos e condições aqui expressos.

**4.3.** O prazo para a Unidade Fiscalizadora aferir a compatibilidade prévia do material com as especificações deste Termo de Referência será de 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos modelos para aprovação.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar os objetos do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;

**5.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**5.3.** Substituir, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes deste Termo.

**5.4.** Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;

**5.5.** Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

**5.6.** Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.7.** Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE-AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE-AL;

**5.8.** Comunicar ao TRE-AL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Promover, por intermédio do Gestor, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresas a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

**6.2.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

**6.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

**6.4.** Permitir acesso às dependências do TRE-AL dos empregados da licitante vencedora, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos;

**6.5.** Rejeitar, por intermédio do Gestor, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;

## **7. ENTREGA E RECEBIMENTO**

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues, no horário de expediente do Órgão, no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas: Avenida Menino Marcelo, 7.200, Galpões B, C e D, Antares, Maceió – AL CEP 57.083-410 Tel.: 82-3328- 1947. Horário: de segunda a quinta, das 13h às 19h e às sextas de 7h30 às 13h30.

**7.2.** O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, contados da data de autorização da Unidade Fiscalizadora, para a confecção definitiva. Após este prazo, o fornecedor ficará



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

sujeito a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato, conforme disposto no instrumento convocatório.

**7.3.** Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

**7.4.** O recebimento será efetuado da seguinte forma:

**7.4.1.** Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, pela Seção de Almoxarifado do TRE-AL, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do pedido.

**7.4.2.** Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela Unidade Fiscalizadora do Contrato.

**7.5.** Todos os materiais deverão ser entregues adequadamente embalados.

**7.6.** O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**8.2.** No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitar-se-á a empresa adjudicatária às seguintes sanções:

**8.2.1.** Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas. A advertência será processada mediante notificação à Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

**8.2.2.** Multa:

**8.2.2.1.** Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso, cumulativamente, após decorrido o prazo de entrega fixado no instrumento convocatório; que será calculada sobre o valor empenhado, até o limite máximo de 15 (quinze) dias:

**a1)** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 1º ao 5º dia;

**a2)** 1,0% (um por cento) por dia de atraso, do 6º ao 10º dia;

**a3)** 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 11º ao 15º dia.

**8.2.2.2.** Multa por inexecução contratual:

**b1)** Inexecução parcial – multa no percentual de 20% (vinte por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, por inadimplência de qualquer item contratado ou pelo atraso superior a 15 dias e inferior a 25 dias, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o material;

**b2)** Inexecução total – multa no percentual de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 25 dias, desde que a administração não mais aceite o material;

**8.3.** As multas serão descontadas pelo CONTRATANTE dos pagamentos devidos à CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si, bem como com as demais sanções previstas neste tópico, podendo ser, inclusive, cobradas judicialmente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**8.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, decorrentes das infrações cometidas.

**8.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**8.6.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

**9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**9.1.** Tendo em conta o disposto no inciso III, do art. 5º da I.N. nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, informo que os materiais constantes no rol deste Termo de Referência sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**MÔNICA MACIEL BRAGA DE SOUZA**  
Secretária da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Especificações técnicas para compor termo de referência para a contratação de empresa(s) responsável(is) pela fabricação, confecção e impressão de diversos materiais para uso da Escola Judiciária – TRE/AL.*

LOTE 1			
ITEM	OBJETO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	Caneca Ecológica Quadrada produzida em Plástico Verde	1.000	<p>Caneca Ecológica Quadrada produzida em Plástico Verde (Plástico PP 100% Reciclável com compostos de material reciclado na sua composição), atóxico, resistente à microondas e máquina de lavar, capacidade de 400 ml (Anexo I).</p> <p><b>Impressão</b> - frente em Silk (colorido);</p> <p><b>Embalagem Personalizada:</b> Caixa em papel kraft de gramatura 240gr;</p> <p><b>Dimensões:</b> 8cm (altura) x 12cm (largura) x 8 (cm profundidade).</p>
LOTE 2			
ITEM	OBJETO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	Canudo de Inox Reto + Curva com Escovinha e Saquinho	1.000	<p>Kit Canudos reutilizáveis em Aço Inox Reto + Curva com Escovinha limpadora e Saquinho. Podem ser utilizados para bebidas frias ou quentes (Acompanha: escovinha de aço + 1 canudo reto + 1 canudo curvo + embalagem de algodão cru). (Anexo II).</p> <p><b>Descrição Técnica:</b></p> <p><b>Tamanho dos Canudos:</b></p> <p>1 canudo reto: 21,5cm (altura) x 0,6mm (diâmetro);</p> <p>1 canudo curvado: 21,5cm (altura) x 0,6mm (diâmetro);</p> <p>1 escovinha limpadora em aço;</p> <p>1 estojo de algodão em algodão cru, com formato aproximado de: 23cm (altura) x 6cm (largura);</p> <p><b>Neste kit os 2 canudos SÃO PERSONALIZADOS com gravação em laser em um lado e a embalagem em algodão cru é personalizada em transfer digital;</b></p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

			<b>Personalização:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Canudos: <b>Gravação laser</b> (5x60mm) em uma face</li><li>• Embalagem Algodão Crú: <b>Transfer Color</b> (12cmx4cm) em uma face.</li></ul>
<b>LOTE 3</b>			
ITEM	OBJETO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	Pasta A4 Pautada com caneta ecológica	1.000	Pasta A4 Pautada com caneta ecológica.(Anexo III) Pasta A4. 600D.  <b>Bloco:</b> 20 folhas pautadas;  <b>Dimensões:</b> 240 x 325 x 15 mm;  Personalizada em 4 cores.
<b>LOTE 4</b>			
ITEM	OBJETO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	Lixeira de Carro em Couro Ecológico	1.000	Lixeira de Carro em Couro Ecológico. (Anexo IV).  <b>Material:</b> Couro Ecológico; <b>Cor:</b> Azul Escuro; <b>Dimensão:</b> 28cm (altura) x 19cm (largura); <b>Personalização:</b> 4 cores; <b>Embalagem:</b> Saco plástico transparente.
<b>LOTE 5</b>			
ITEM	OBJETO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	Copo Silicone Retrátil Ecológico	2.000	Copo Silicone Retrátil Ecológico com 200ml de capacidade, embalados em saquinhos plásticos.(Anexo V).  <b>Descrição Técnica</b> Capacidade: 200ml Gravação: Tampografia <b>Cores:</b> Verde, laranja, azul, amarelo e rosa;
<b>LOTE 6</b>			
ITEM	OBJETO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	Mouse Pad Cortiça	1.000	Mouse pad de cortiça no formato "casa". (Anexo VI).  <b>Medida:</b> 22cm (altura) x 22cm (largura)  <b>Forro:</b> TNT  <b>Gravação:</b> em UV (colorida).
<b>LOTE 7</b>			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

ITEM	OBJETO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	Boton Ecológico de MDF	2.000	Boton Ecológico de MDF. (Anexo VII). <b>Descrição:</b> Boton Ecológico feito com MDF e personalizado com UV(Colorido); <b>Tamanho:</b> 4cm x 4cm (A e L); Sistema de presilha: tipo alfinete.
<b>LOTE 8</b>			
ITEM	OBJETO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	Chaveiro Executivo de Cortiça e Metal	500	Chaveiro executivo de cortiça e metal. (Anexo VIII). Caixa em kraft: 5.40 x 12.50 x 1.60 cm; Medidas: 10 x 2 x 0.7 cm; Tipo de Gravação: Laser.
<b>LOTE 9</b>			
ITEM	OBJETO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	Kit Caneta e Lapiseira Ecológico e Personalizadas	500	Kit Caneta e Lapiseira produzidas em bambu com ponteira e clip metalizado Personalizadas.(Anexo IX). <b>Descrição:</b> <b>Material:</b> Bambu; <b>Dimensão (Caneta e Lapiseira):</b> ø11 x 13,8 cm; <b>Escrita:</b> Cor azul; <b>Lapiseira:</b> 0.7; <b>Estojo:</b> fabricado em papel kraft (171 x 53 x 23 mm); <b>Impressão:</b> Laser.

Maceió, 06 de outubro de 2020.

**Mônica Maciel Braga de Souza**  
Secretária da EJE/TRE/AL